

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso - CE-MT, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CAU/MT).

Nº da denúncia:	78/2020-MT
Denunciante:	André Nör
Denunciado:	Chapa 01
Decisão da CE-MT:	Denúncia PARCIALMENTE PROCEDENTE.

(N)

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

ENIZE MAZZARELLO DE CARVALHOCoordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso
CE-MT